



MUNICIPIO DE MARILANDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005063/2022
Data 03/10/2022

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

03 outubro de 2022 CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000788	001010.0824400073.033 44905100000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS OBRAS E INSTALAÇÕES	20010000	22.440,00
TOTAL:				22.440,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000195	000808.1545100103.010 44905100000	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OBRAS E INSTALAÇÕES	20010000	22.440,00
TOTAL:				22.440,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 outubro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 03 / 10 / 20 22

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI A FIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 03 / 10 / 20 22

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo